

Ofício nº 3223/2015-GAPRE

Maringá, 22 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 734/2015, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar a transferência das faixas de segurança para pedestres localizadas na rotatória da Praça Farroupilha, para locais mais afastados da referida rotatória, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANCA



Assunto: Faixa de pedestres Praça Farroupilha

Solicitante: Câmara Municipal - 58887/2015

Maringá, 03 de setembro de 2015.

Considerando os estudos de engenharia de tráfego sobre esse assunto, a conclusão é de que as faixas de pedestres devem ser afastadas minimamente da rotatória, apenas para permitir a acomodação dos veículos que saem da mesma e, quando param para o pedestre não interrompam o fluxo que circula pela rotatória. A explicação para isto é simples, as faixas de pedestres devem ser o prolongamento dos passeios, para que a trajetória dos pedestres seja a mais curta possível, porém, neste caso isto causaria problemas de circulação na rotatória.

O afastamento demasiado das faixas da rotatória não é em nenhuma hipótese de interesse do pedestre já que não é seu caminho natural. Este afastamento demasiado fará com que o pedestre cruze a pista fora da faixa, em local perigoso e desaconselhável, tornando a faixa inutilizável. Desta forma estaríamos desestimulando a utilização das faixas por estarem completamente fora do objetivo dos pedestres, aumentando o risco de acidentes e atropelamentos.

Talvez o que provoque esta dúvida no posicionamento das faixas seja o comportamento do motorista, que ainda não está preparado para dirigir com segurança. Se na aproximação da rotatória existe uma faixa e o condutor passa por ela para entrar na rotatória, obrigatoriamente existirá uma faixa na saída, senão o pedestre ficaria ilhado no canteiro central. O motorista deve estar em baixa velocidade, já que a rotatória é um redutor de velocidade natural, e o veículo acabou de fazer uma curva, assim ele deve estar preparado para imobilizar seu veículo caso haja a presença de pedestres.

Portanto, é esta mudança de comportamento que deve ser incentivada e não a alteração do projeto viário que tem a garantia de funcionar otimamente em países evoluídos nas questões de educação e consciência no trânsito.

Att.

Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015

Luiz Leonardo Sato Ribeiro
CREA SP 5063107429
Eng. CIVIL - SETRAN